



PARECER DO CONTROLE INTERNO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMA

**PARECER N° 030/2023**

**Requerente:** Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Secretário Municipal:** Aristóteles Alves do Nascimento

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para a locação mensal de veículo automotor leves, tipo pick-up cabine simples sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável.

**Referência:** Contrato N° 309/2021, Processo Licitatório N° 045/2021, Na Modalidade Pregão Eletrônico N° 021/2021.

**1) SOLICITAÇÃO DE PARECER:**

Parecer da controladoria Interna para o proposto Termo Aditivo de prazo por igual período, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2023 a 31/12/2024 ao Contrato N° 309/2021, Processo Licitatório N° 045/2021, Na Modalidade Pregão Eletrônico N° 021/2021, empresa **LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EIRELI** com sede na Rua Francisco Pereira de Araújo, S/N Quadra 13, Lote 172, Bairro Bela Vista, Município de Água Azul do Norte/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.903.625/00001-45, **VERIFICOU-SE**, que foram seguidos os trâmites necessários para a abertura do termo aditivo de prazo por igual período, supramencionado, não há nenhuma objeção quanto a sua formalidade na fase interna deste termo aditivo por igual período, por mais 12 (doze) meses.

**2) DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO E LEGISLAÇÃO:**

a) A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades previstas no art. 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2019, (arts. 55 aos 71), e nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Destaco da LC nº 101/2019, o(s) artigo(s) a seguir:

b) Art. 59 - Compete ao Sistema de Controle Interno do Município - SCI:  
II – Verificar os cumprimentos dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município;  
XXII – Verificar a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais. (Grifo nosso).

c) A Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Elenca regras documentais a serem observadas pelo Controlador Municipal, quanto a documentos mínimos a serem apresentados para todas as modalidades de licitação.

**3) DA CONFERÊNCIA:** Além disso, analisando os autos, observou-se a presença da seguinte documentação:

- Memo de solicitação de concordância ao termo aditivo;
- Resposta ao ofício de aceitação;
- Justificativas;
- Relatório do fiscal de contratos;
- Relatório de saldo;
- Cópia do Contrato;
- Cópia dos últimos termos aditivos
- Cotação de preço de mercado
- Certidões negativas da contratada;

#### **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção-PA:

#### **4) CONSIDERAÇÕES:**

Considerando que a formação do termo aditivo por igual período é conferida e numerada com carimbo sequencial, sob as folhas do processo, de forma contínua e crescente, do qual é considerado o normal;

Considerando a análise qualitativa neste caso, a fase preparatória abrangeu todos os requisitos factuais, documentais e jurídicos. Isso porque os motivos e a documentação demonstram a necessidade e possibilidade de celebração de contrato. Além disso, os documentos anexos demonstram que caso haja a necessidade de serviços de Contratação de empresa especializada para a locação mensal de veículo automotor leves, tipo pick-up cabine simples sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, o mesmo deverá está coberto de um contrato vindo de um procedimento de licitação, para dar garantia da prestação de serviços.

Considerando a análise quantitativa, as quantidades especificadas estão em conformidade com documentação formal de condições. Vimos a equipe técnica responsável realizando pesquisas quantitativas com base nas necessidades das programações anteriores, onde se foi necessário a contratação para aquisição dos Contratação de empresa especializada para a locação mensal de veículo automotor leves, tipo pick-up cabine simples sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

**CONSIDERANDO A DURAÇÃO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por finalidade aumentar o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2023 a 31/12/2024 ao Contrato N° 309/2021.

**5) MANIFESTA-SE, portanto:**

a) Assim essa Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se manifesta, **FAVORÁVEL**, após cumprido todos os requisitos obrigatórios sinalizados acima, se encontrando revestido de todas as formalidades legais no tocante para a aceitação.

b) Orienta-se que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Retorne os autos aos responsáveis para ciência e adoção das providências cabíveis necessárias.

É o parecer desta Controladoria Interna, salvo melhor juízo.

Redenção - PA, 12 de dezembro de 2023.

**Ana Paula Cervantes Ruiz**

Coordenador e Controlador de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável